



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 766 DE 06 DE MAIO DE 2011.

“Dispõe sobre a inclusão de órgão, projetos e atividades no Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2011”

O Prefeito Municipal de PARANATINGA, Vilson Pires, faço saber que Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica incluído no Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, como órgão da Administração Indireta, a AUTARQUIA MUNICIPAL LEITE PAR, bem como os projetos e atividades previstos para execução em 2011, conforme ANEXO que compõe esta Lei.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga - MT. 06 de maio de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal